



O Prefeito do Município de Igarassú.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º- Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir o Crédito Especial da quantia de \$ 988,20 (novecentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos) para ocorrer com o pagamento do abono familiar dos filhos menores de Francisco Souto Maior almoxarife da Penitenciária Agrícola de Itamaracá, quando em exercício do cargo de Prefeito nos períodos de 13 de Fevereiro de 1949 a 5 de Novembro do mesmo ano, e de 5 de Agosto de 1947 a 16 de Novembro do aludido ano.

Art. 2º-- Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, 8 de Junho de 1950.

Humberto Angelo dos Reis Novelino.  
Prefeito

